



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS

Administração 2017/2020

DECRETO Nº 6001, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional, por excesso, no valor de R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais)”.

CÉLIO JOSÉ DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Penápolis, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Serviço Contábil desta Prefeitura, um crédito adicional, por excesso, no valor de R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais), para suplementar as dotações abaixo:

FICHA	VERBA	DEPTO/SERVIÇO	VLR A SUPLEM R\$
	02.02	Procuradoria Geral do Município	
	02.02.01	Gabinete da Procuradoria Jurídica	
34	3.3.90.36.99	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	30.000,00
	02.08	Secr. Mun. Agricultura, Abastecimento/Meio Ambiente	
	02.08.01	Gabinete da Agricultura	
90	3.3.90.39.99	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
	02.09	Secretaria Municipal de Educação	
	02.09.01	Ensino Fundamental	
95	3.3.90.30.99	Material de Consumo	100.000,00
	02.09.03	Serviço de Educação Infantil	
113	3.3.90.30.99	Material de Consumo	125.000,00
	02.16	Encargos Gerais do Município	
	02.16.01	Despesas Diversas da Administração	
238	3.3.90.39.99	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
TOTAL			375.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito acima serão utilizados recursos provenientes do que trata o inciso III, do artigo 4º, da Lei nº 2.233 de 20/11/2017, publicada em 25/11/2017, conforme Lei nº 4.320/64, art. 41, I.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS, em 10 de dezembro de 2018.


CÉLIO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Serviço de Expediente e Patrimônio, da Secretaria Municipal de Administração, em 10 de dezembro de 2018.


MARIA DE FÁTIMA MOURA CASTRO RAHAL
Secretária Municipal de Administração